



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.766 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil que específica, objetivando cofinanciar os serviços socioassistenciais, aquisição de materiais permanentes conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termos de Fomentos com recursos oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04, o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91, o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – ABRIGO VICENTICNO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor total estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2º - As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **20 de outubro de 2023.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1349A.**